



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCFA Nº 11/2019/SETC/FAI**

**PROCESSO Nº: 036000.00055/2019-8**

**ÓRGÃO:** Fundo de Apoio à Industrialização - FAI

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** José Augusto Pereira de Carvalho  
**CPF** 532.269.337-87  
**CARGO** Secretário de Estado do Desen. Econômico e da Ciência e Tecnologia  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de dezembro/2018.

**NOME** Carlos Augusto Franco Guimarães  
**CPF** 455.013.435- 68  
**CARGO** Superintendente Executivo de Estado

**NOME** Cláudia Gardênia Alves de Lima Araújo  
**CPF** 912.152.505- 68  
**CARGO** Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

**NOME** Maurício Nascimento Filho  
**CPF** 150.375.095-72  
**CARGO** Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN

**NOME** Heráclito Luiz Vieira Barreto  
**CPF** 295.928.285- 04  
**CARGO** Responsável pela Divisão de Material e Patrimônio

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

### **2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, em 27 de fevereiro de 2019 composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 70, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

### **2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do FAI, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 100.000,00, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, às fls.17 e 18.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 19, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentaria por Unidade Gestora, à fl.33, respectivamente, o FAI não apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 100.000,00, Demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Movimentação</b>	<b>Valor</b>
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>100.000,00</b>
<b>B</b>	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
<b>C</b>	Dotação Anulada	0,00
<b>D</b>	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>100.000,00</b>

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl.20, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se que não houve arrecadação. Quanto à despesa, não houve execução no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 .

### **2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais**

O Balanço Financeiro e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 23 e 27 a 29 foram apresentados nesta Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, bem como o Balanço Patrimonial, demonstrando que o Saldo Patrimonial permaneceu o mesmo, ou seja, R\$ 1.630.637,17 às fls. 24 e 25, conforme ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 26.

#### **2.4.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, encontra-se sem saldo para o período seguinte, o mesmo acontecendo com o Passivo Financeiro, conforme ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 26.

Quanto o Demonstrativo da Conciliação Bancária, o Extrato Bancário e o Demonstrativo do Razão, às fls. 46 a 48, respectivamente, foram evidenciados que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

#### **2.4.2 – Do Almojarifado**

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 50, e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, à fls. 51, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da IN 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

#### **2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 52 e 53 e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 54 e 55 foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

#### **2.4.4 – Do Restos a Pagar**

A Demonstração da Dívida Flutuante, à fl.36, foi apresentado, nesta Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 38 e 39, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fl. 57, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 58, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.

**2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 42, e registra que não houve movimento no exercício de 2018, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.43, e registra que não houve movimento no exercício de 2018, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 16, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI, às fls. 61 a 63.

**IV – DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.70, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, alínea “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Fundo de Apoio à Industrialização – FAI, às fls. 01 a 70, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas Fundo de Apoio à Industrialização – FAI, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 28 de março de 2019.

Jucileide Hora Reis  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SE 4.555/SE




GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

ENTIDADE : Fundo de Apoio à Industrialização - FAI  
PROCESSO : 036.000.00055/2019-8  
AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : José Augusto Pereira de Carvalho  
CPF : 532.269.337-87  
PERÍODO : Secretário de Estado do Desen. Econômico e da Ciência e  
Tecnologia  
CARGO : 1º de janeiro a 31 de dezembro/2018.  
NOME : Carlos Augusto Franco Guimarães  
CPF : 455.013.435- 68  
CARGO : Superintendente Executivo de Estado  
NOME : Cláudia Gardênia Alves Lima Araújo  
CPF : 912.152.505-68  
NOME : Maurício Nascimento Filho  
CPF : 150.375.095-72  
NOME : Heráclito Luiz Vieira Barreto  
CPF : 295.928.285-04

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 11/2019**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCFA nº 11/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI, referente ao exercício/2018.

Aracaju, 28 de março de 2019.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da SETC  
Contadora  
**CRC-SE 2.354**



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00055/2019-8  
**RELATÓRIO N°** : PCFA n° 11/2019/SETC  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
**ÓRGÃO** : Fundo de Apoio à Industrialização - FAI  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : José Augusto Pereira de Carvalho  
**CPF** : 532.269.337-87  
**CARGO** : Secretário de Estado do Desen. Econômico e da Ciência e  
Tecnologia  
**PERÍODO** : 1° de janeiro a 31 de dezembro/2018.

**NOME** : Carlos Augusto Franco Guimarães  
**CPF** : 455.013.435- 68  
**CARGO** : Superintendente Executivo de Estado

**NOME** : Cláudia Gardênia Alves Lima Araújo  
**CPF** : 912.152.505-68

**NOME** : Maurício Nascimento Filho  
**CPF** : 150.375.095-72

**NOME** : Heráclito Luiz Vieira Barreto  
**CPF** : 295.928.285-04

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 11/2019 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo de Apoio à Industrialização - FAI, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 28 de março de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
**Secretaria de Estado da Transparência e Controle**  
**Secretário de Estado**